



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1256, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.137.909,22 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO – RUA CASTORINA ROSA DE CARVALHO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 987.600,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 150.309,22

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nº n°1026109-75/2015, no valor de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.023	OBRAS E DRENAGEM DA RUA TRANSVERSAL A RUA CASTORINA ROSA DE CARVALHO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 150.309,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 23 de junho de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA